



Ofício-Circular/UNIFAL-MG/Progepe/Nº 016/2014

Alfenas, 10 de dezembro de 2014.

Para: Pró-Reitores, Procuradores, Diretores, Chefes de Departamentos, Assessorias, Chefes de Órgãos de Apoio e Suplementares.

Assunto: Implementação da Lei de Conflitos de Interesses no âmbito desta IFES.

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos cópia da Portaria nº 2557, de 10 de novembro de 2014, e seus Anexos I e II, que trata dos trâmites acerca de consultas/pedidos de autorização para exercer atividade privada por servidores desta Universidade, conforme estabelece a Portaria Interministerial nº 333/MPOG/CGU, de 19-09-2013, objetivando a implementação da Lei de Conflito de Interesses no âmbito desta IFES.

A Lei de Conflito de Interesses criou mecanismos para que o servidor ou empregado público federal previna possíveis conflitos de interesses e resguarde informações privilegiadas.

Para realizar consulta/pedido de autorização, o servidor deverá acessar o endereço eletrônico <https://seci.cgu.gov.br/seci> e se cadastrar, seguindo as orientações contidas no site da CGU.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas está à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Encaminhamos ainda, cópia da Portaria Interministerial nº 333/MPOG/CGU, publicada no DOU de 20-09-2013, Seção 1, Folha 80, para conhecimento.

Solicitamos a V. Sa. ampla divulgação aos servidores lotados nessa unidade.

Atenciosamente,



Julio Cesar Barbosa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2557 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

A **REITORA**, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei nº 12.813, de 16-05-2013, bem como da Portaria Interministerial nº 333/MPOG/CGU, de 19-09-2013, e do Ofício-Circular nº 328/2013/STPC/SE/CGU-PR, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Julio Cesar Barbosa**, Matrícula Siape nº 1568835, titular do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG), ou seu substituto legal em suas ausências e impedimentos, como autoridade responsável pelas atribuições previstas no art. 5º, incisos I a V, da Portaria Interministerial nº 333/MPOG/CGU, de 19-09-2013, objetivando a implementação da Lei de Conflito de Interesses no âmbito desta IFES.

Art. 2º A consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor ou empregado público do Poder Executivo Federal no âmbito da competência atribuída à Controladoria-Geral da União - CGU pelo § 1º do art. 4º e pelo art. 8º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, são disciplinados pela Portaria Interministerial nº 333/MPOG/CGU.

Art. 3º Os trâmites seguirão os fluxogramas contantes dos Anexos I e II desta Portaria.

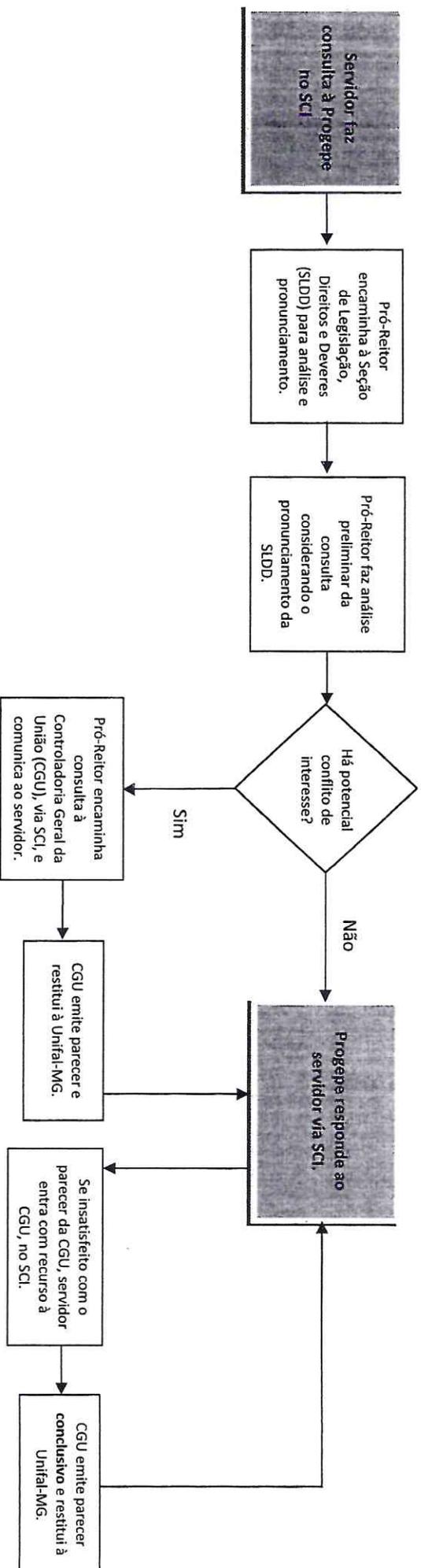

Magali Benjamim de Araújo
Reitora em Exercício

Portaria publicada no
Quadro de Avisos
em 10/12/14

Anexo I a Portaria nº 2.557, de 10 de novembro de 2014

Lei de Conflito de Interesses – Lei nº 12.813, de 16-05-2013

Fluxograma de consulta sobre a existência de conflito de interesses por servidor da UNIFAL-MG



Anexo II a Portaria nº 2.557 de 10 de novembro de 2014

Lei de Conflito de Interesses – Lei nº 12.813, de 16-05-2013

Fluxograma de pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor da UNIFAL-MG

